



Prefeitura de Joinville

ATA SEI

316ª Ata do Conselho Administrativo do Ipreville

Aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte, às quatorze horas, via videoconferência, foram reunidos em sessão extraordinária os membros do Conselho Administrativo do Ipreville. Estiveram presentes os membros titulares do Conselho Administrativo: Presidente do Ipreville: Sergio Luiz Miers, Presidente do Conselho: Clarice Maria Vieira, Presidente do SINSEJ: Jane Acácia Becker, Gustavo Polidoro, Douglas Calheiros Machado, Maria Matilde Koschnik Federico, Vanessa da Rosa, Sahmara Liz Botemberger. Presentes ainda os conselheiros suplentes: Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth, Ketty Elizabeth Benkendorf e Viviane Czarnobay. Justificaram ausência as conselheiras: Leonor Maria Trisotto e Liamar dos Santos Pereira. Estavam presentes Juliano Hadlich Fidelis (Consultor Jurídico do Ipreville), Keli Milene Fernandes (Gerente Financeira) e Luiz Carlos da Silva Januário (Gerente Administrativo). A presidente do Conselho abriu a sessão dando as boas vindas e cumprimentando os conselheiros presentes. Dando prosseguimento, leu na seqüência a ordem do dia: 1) Apresentação do estudo de viabilidade econômica e parecer jurídico para Reforma/Recuperação Fábrica de Tubos; A presidente do conselho passou a palavra ao Gerente Administrativo que contextualizou a situação aos conselheiros informando o recebimento do Ofício nº 1008/19 da SEINFRA. Em seguida o consultor Jurídico se manifestou informando que compete ao Ipreville a responsabilidade de caráter emergencial para realização de reformas no 'galpão de fabricação de tubos de concretos grandes e no galpão de fabricação de tubos de concreto pequenos e médios conforme parecer jurídico 026/2020 elaborado pelo mesmo. A Gerência Financeira do Ipreville também se manifestou sobre a questão, informando que em atendimento a legislação elaborou a análise de viabilidade Econômico-Financeira a fim de dar esclarecimentos sobre a forma e fundamentação de utilização dos recursos destinados à taxa de administração para a reforma da Fábrica de Tubos. A gerente Keli ressaltou que a Fábrica de Tubos é um imóvel de propriedade do Ipreville e concedido mediante Termo de Concessão de uso oneroso ao Município de Joinville. Apontou ainda a legalidade do processo, informando que o ordenamento jurídico estabelece que o Ipreville poderá utilizar os recursos destinados a taxa de administração para realizar benfeitoria nos imóveis de sua propriedade, desde que seja garantido o retorno dos valores empregados, mediante processo de análise de viabilidade econômico-financeira, nos termos do artigo 15, parágrafo terceiro da Portaria 402/2008. Ressaltou ainda há que a Lei 4.076/99 em seu artigo 110, item III, traz a previsão de que compete ao Conselho Administrativo aprovar o plano de custeio, os planos de aplicação financeira do recursos do Instituto, bem como de seu patrimônio. Ainda explanou que a análise econômico-financeira considerou ainda o Parecer Jurídico 026/2020 emitido pela Consultoria Jurídica do Ipreville em janeiro de dois mil e vinte, também levou em consideração o estudo de viabilidade econômica elaborada juntamente com as empresas de Consultoria Atuarial e Financeira. Além disso, a Gerência Financeira esclareceu que o investimento no valor de R\$ 939.769,50 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) não está contido na previsão orçamentária para o ano de 2020, devendo ser incluída no orçamento para o ano de 2021, enfatizando que o Ipreville poderá investir recursos estabelecidos na taxa de administração para a realização de Reformas em seus imóveis, neste caso a Fábrica de Tubos, sendo que a forma que se aproxima do melhor retorno esperado deverá ocorrer com a valorização do imóvel. Com base nesses estudos e apontamentos, a Gerência Financeira, considera a viabilidade da execução da proposta apresentada visando à conservação e manutenção venal do imóvel. A presidente do conselho colocou em discussão a questão em pauta e em seguida em deliberação. O conselho aprovou por unanimidade a reforma da Fábrica de tubos nos termos do parecer jurídico 026/2020 e da Análise de Viabilidade econômico financeira elaborado pela Gerencia Financeira do Instituto. A presidente do SINSEJ pediu para constar a justificativa do seu voto favorável, discorrendo que votou favoravelmente considerando a legalidade e a obrigatoriedade contratual que o Ipreville face a esta reforma, e ainda em consideração a necessidade de preservar a saúde e a vida dos servidores. 2) Renovação contrato aluguel da

Fábrica de Tubos. O valor locatício atual cobrado nesta área é mensalmente de R\$ 25.975,71 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos, sendo que deverá ser reajustado anualmente pelo índice IGPM – Índice Geral de Preços de Mercados, na qual o valor praticado atualmente atende o que estabelece a Lei do Ipreville quanto a locação dos imóveis. A presidente do Conselho colocou em discussão e deliberação a renovação contratual do aluguel da Fábrica de Tubos, sendo que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. A presidente do SINSEJ justificou a sua aprovação pelos mesmos motivos da deliberação anterior. Sem mais, eu, Aline de Souza Leal, secretária executiva, redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos

ConselheirosXX

Membros presentes:

Clarice Maria Vieira - Presidente Conselho
Sérgio Luiz Miers - Diretor Presidente Ipreville
Jane Acácia Becker – Presidente do SINSEJ
Sahmara Liz Botemberger – Titular
Gustavo Polidoro – Titular
Maria Matilde Federico – Titular
Vanessa da Rosa – Titular
Douglas Calheiros Machado - Titular
Ketty Elizabeth Benkendorf – Suplente
Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth - Suplente
Viviane Czarnobay - Suplente

*[assinatura eletrônica] – (Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014).



Documento assinado eletronicamente por **Ketty Elizabeth Benkendorf, Servidor(a) Público(a)**, em 02/06/2020, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Passos Rosa Wendhausen Rothbarth, Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Clarice Maria Vieira, Coordenador (a)**, em 02/06/2020, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Matilde Koschnik Federico, Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 02/06/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Calheiros Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/06/2020, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Gerente**, em 02/06/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001,



Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 03/06/2020, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6396113** e o código CRC **8A14F599**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055184-4

6396113v6

6396113v6